

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

---

### **POLÍTICA DE DESCONTOS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

#### **1. POLÍTICA DE DESCONTOS**

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de descontos para os alunos dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na Faculdade São Luís de França.

#### **2. ESPÉCIES DE DESCONTOS**

##### **2.2. DESCONTO DE SIMULTANEIDADE**

- I. Os alunos já diplomados que venham a cursar duas Pós-Graduações, ou mesmo uma nova graduação e uma Pós-Graduação, terão 15% (quinze por cento) de desconto no curso cuja a mensalidade apresentar o menor valor.
- II. O desconto será concedido quando o pagamento da mensalidade for efetuado até o vencimento.

##### **2.3. DESCONTO CONVÊNIO-EMPRESA**

- I. Nos convênios firmados entre a Universidade Tiradentes e as empresas parceiras serão concedidos descontos de até 15% (quinze por cento) para os funcionários e 10% (dez por cento) para seus cônjuges que sejam alunos da Faculdade São Luís de França.
- II. Destaca-se que o desconto não se aplica a primeira mensalidade (matrícula), sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade e condicionado a pontualidade dos pagamentos.

##### **2.4. BENEFÍCIO PARA ALUNOS EVADIDOS**

- I. Os alunos da Pós-Graduação que já finalizaram o curso, mas não concluíram a entrega do TCC poderão realizar a reabertura da matrícula através do protocolo “Pós-Graduação – Conclusão do TCC” pagando uma mensalidade e podendo apresentar o trabalho em até 03 meses.
- II. Caso o trabalho não seja concluído dentro do prazo, uma nova mensalidade será gerada a cada mês subsequente.

## DIRETORIA FINANCEIRA

---

### **POLÍTICA DE DESCONTOS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

#### **2.5. DESCONTO PARA EGRESSO**

- I. Os alunos egressos (formados) da graduação presencial, à distância e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes terão direito a desconto sobre todas as parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização - informada na respectiva matriz curricular - dos novos cursos/modalidades que estiverem regularmente matriculados, desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela, conforme disposto no quadro abaixo:

UNIDADES DO GRUPO	(%) DE DESCONTO
UNIT/SE	<b>20%</b>
UNIT/AL	
FACIPE	
FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA	

#### **2.6. DESCONTO POR PONTUALIDADE**

- I. Os alunos de Pós-Graduação que realizarem seus pagamentos até o dia 10 do mês de vencimento, exceto a 1ª mensalidade, terão 10% de desconto sobre o valor da parcela. Após o vencimento incidirão multa e juros.

### **3. FORMA DE CONCESSÃO DOS DESCONTOS**

- I. Os descontos de simultaneidade, aluno egresso e pontualidade serão gerados automaticamente pelo sistema Magister.
- II. Já a concessão do desconto convênio-empresa e o benefício para o aluno evadido devem ser solicitados através da abertura de processo no sistema Magister.
- III. O desconto de convênio empresa, especificamente, exige apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada.

## DIRETORIA FINANCEIRA

---

### **POLÍTICA DE DESCONTOS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

- IV. É responsabilidade do aluno formalizar a solicitação através do processo no sistema Magister e apresentar a documentação comprobatória.
- V. Em caso de cancelamento ou abandono, o aluno deverá apresentar novamente a documentação no momento da reabertura de matrícula.
- VI. Os descontos não serão retroativos e valerão a partir da validação da solicitação.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- I. Os descontos tratados nesta política somente serão aplicados caso o aluno esteja adimplente com todas as suas mensalidades anteriores.
- II. Também terão direito aos descontos especificados nesta política aqueles alunos que possuam bolsas concedidas pela Faculdade São Luís de França, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.
- III. Nas hipóteses que não se permite o acúmulo entre bolsas e descontos, caso o aluno opte pelo desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente à concessão do desconto e a desistência da mesma.
- IV. Os descontos definidos nesta política **não são cumulativos entre si**, não existindo dessa forma possibilidade de acúmulo de benefícios/desconto, com exceção do desconto por bolsas e desconto por pontualidade.
- V. Não terão direito aos descontos especificados nesta política aqueles colaboradores da Faculdade São Luís de França que possuam bolsas de auxílio-educação.
- VI. Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira.

#### **6. GESTOR / ÁREA RESPONSÁVEL**



## **DIRETORIA FINANCEIRA**

---

### **POLÍTICA DE DESCONTOS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

**ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS**  
Diretora Financeira

**MARCELO ADLER**  
Superintendente Administrativo Financeiro

**SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTO**  
Superintendente Geral